LEI Nº 265/2008

Acrescenta dispositiva a Lei nº 166/2005 que trata do PPA - Plano Plurianual, referente à inclusão de Programa/Ação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Anexo III - Planilha 03, da mesma Lei, o seguinte nº Seqüencial e suas denominações: Programa/Ação "3 - Contratar Operação de Crédito junto ao BNDES - Financiamento de 02 veiculo/ônibus capacidade 31 lugares e 01 veículos/ônibus capacidade 44 lugares"; Produto "Programa; Unidade de Medida - Unidade; Metas Físicas - 03; Metas Financeiras - R$ 426.200,00".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 25 dias do mês de março de 2008.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal